

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 370/2022**  
LINHARES ES – 20 de julho de 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA  
JOÃO GAMA ALTURA DO NUMERO 222 -  
BAIRRO INTERLAGOS**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as fotografias em anexas, podemos observar a necessidade do urgente reparo do leito carroçável da via supra citada tendo o referido problema sido constatado por nossos assessores.

Este buraco vem trazendo problemas aos munícipes, que estão tendo seus pneus furados com o impacto, e os motociclistas além do seu bem prejudicado corre o risco de sofrer danos à sua integridade física.

É sabido, contudo, que o poder municipal tem o dever de zelar pela conservação das vias públicas. Nesse pensamento, o cidadão que se sentir lesado, poderá inclusive acionar a municipalidade em juízo buscando a reparação dos danos materiais e morais sofridos em decorrentes de acidente causado por buracos em via pública.

Dessa forma, comprovado o nexo de causalidade entre o dano e a omissão do município deve o município reparar o dano haja visto tratar-se de responsabilidade objetiva.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, a referida mazela pode provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) Acidentes (exemplo: queda de motociclistas, bicicletas, etc);
- (b) Incidentes (exemplo: danificação de veículos);
- (c) danos à integridade física dos pedestres;
- (d) outros.

Posto assim, o real perigo e indubitável necessidade de reparo do leito carroçável da via, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.

OBS: as imagens constantes da indicação são de três pontos diferentes da mesma via.



Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que esta respeitável casa **NOTIFIQUE/INFORME** a **SECRETARIA DE OBRAS** da nossa cidade.

## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REPARO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA JOÃO GAMA ALTURA DO NUMERO 222 - BAIRRO INTERLAGOS**

Nestes termos,  
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



## IMAGENS







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 21/07/2022 08:46

Checksum: **CD9A150C0B16E5242D05425C198A891CB9F2C6DF264C74BAE7CE7ADA169E8E93**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

